



LEI Nº 2386/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.731,90 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.731,9000 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde - Vinculado Estadual

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Assistência Social Geral

Projeto 1.105 - COREDES Consulta Popular – Equipamentos UBS 2.....R\$ 7.731,90

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.731,90

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de abril de 2009.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de abril de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração